

LEI Nº 5.156, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Institui o DIA MUNICIPAL DAS ARTES MARCIAIS, a ser comemorado no dia 27 de agosto, em homenagem ao atleta Ailton Pessoa de Lima, passando a integrar o calendário oficial de eventos da municipalidade, e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5.953/2016, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no município de Mauá o DIA MUNICIPAL DAS ARTES MARCIAIS, a ser comemorado no dia 27 de agosto, em homenagem ao atleta Ailton Pessoa de Lima, passando a integrar o calendário oficial de eventos da municipalidade.

Art. 2º A comemoração a que se refere o artigo anterior consistirá na realização de Sessão Solene na Câmara Municipal de Mauá.

Art. 3º O Presidente do Legislativo nomeará uma Comissão composta por 03 (três) integrantes, sendo 02 (dois) vereadores e 01 (um) indicado da AMB - Associação Mauaense de Boxe, a qual definirá a programação e as homenagens a serem prestadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 29 de junho de 2016.

DONISETE BRAGA
Prefeito

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos

ERISSON MIRANDA PESSOA
Secretário de Cultura, Esportes e Lazer

-vide-verso-

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município. -----

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

rn/